

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

**MENSAGEM Nº 66/14 PROJETO DE LEI Nº 244/14,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Artigo 1º - Adita-se ao Projeto de Lei de Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2015, o seguinte:

Órgão: 25 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Unidade: 25.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbanas

Projeto/Atividade/Operação Especial: 1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 0600-REGIÃO VI-SUL

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte de Recursos: 100

Grupo de Despesas: Investimentos

Valor: R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais)

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda, fica anulada o seguinte:

Órgão: 30 – Encargos Gerais do Estado

Unidade: 30.102 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ-

Projeto/Atividade/Operação Especial: 8002- Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono

Esfera: F(Fiscal)

Regionalização: 9900 – Estado

Modalidade de Aplicação: 91

Fonte de Recursos: 100

Grupo de Despesas: Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo readequar o orçamento do Estado a atual realidade. Em especial, a recuperação de uma das mais importantes rodovias para o turismo de Mato Grosso. A MT-050, conhecida como "Rota do Peixe", em Várzea Grande/MT.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual